DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 7
Conselho Municipal do Idoso – CMI 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Avenida São João, 72, Centro – José Bonifácio – SP – CEP 15200-049
(17) 3245-9200 – Fax (17) 3245-2153
CNPJ: 45.141.132/0001-71

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO–COMUTRAN E DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES–JARI DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL nº 3.788, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, com início às quinze horas, na sala de reuniões do Paço Municipal "João Felix de Mendonça", sito à Avenida São João, nº 72, Centro, em José Bonifácio, Estado de São Paulo, realizou–se a reunião conjunta de instalação e inauguração dos trabalhos do Conselho de Trânsito–COMUTRAN e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações–JARI, com conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 3.788, de 24 de março de 2015, com o objetivo e metas de organizar e disciplinar o trânsito no território de José Bonifácio e proporcionar maior segurança para o transporte e locomoção de veículos, pedestres e animais, observado o disposto nas normas federais e estaduais que dispõem sobre essas atividades. Participaram da reunião o Excelentíssimo Vice–Prefeito Municipal e Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo Aldo Roberto de Estéfano; o Excelentíssimo Chefe de Gabinete Adélcio Bastos; o Excelentíssimo Secretário de Administração João Paulo Cazeloto; o Excelentíssimo Secretário de Finanças, Contabilidade e Planejamento Alex Souza Ferreira Amaral; a Excelentíssima Senhora Vereadora Ana Paula Theodoro Amado Barbosa; o Excelentíssimo Senhor Vereador Fábio Marcelo Pião; o Excelentíssimo Senhor Comandante da Estação de Bombeiros local do 13º GB Segundo Sargento PM Igor Cesar Cardoso; o Excelentíssimo Senhor Delegado de Polícia Civil Doutor Luciano de Siqueira Bracci; a Excelentíssima Senhora Presidente da 257ª Subseção da OAB local, Doutora Tatiana Carla Costa Fiamenghi; o Ilustríssimo Chefe de Serviço III

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Avenida São João, 72, Centro – José Bonifácio – SP - CEP 15200-049
(17) 3245-9200 – Fax (17) 3245-2153
CNPJ: 45.141.132/0001-71

Laércio Fachin responsável pelo Serviço de Trânsito–SETRAN; o Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação Comercial e Empresarial – ACEJB Senhor Bruno Lopes Laureano Pinto; bem como, servidores municipais e convidados com interesse na área de mobilidade urbana, onde assinaram a lista própria de presença, em anexo. A reunião foi presidida pelo Excelentíssimo Secretário de Finanças, Contabilidade e Planejamento Alex Souza Ferreira Amaral, sob a coordenação do Chefe de Serviço III Laércio Fachin responsável pelo Serviço de Trânsito–SETRAN, tendo como secretário o Senhor Thiago Fonseca de Almeida, para fazer as anotações necessárias e ao final, lavrasse a competente ata. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos fazendo uma pequena explanação da importância da participação de todos na implementação do Conselho e na implantação da Junta Administrativa, bem como, na análise e propositura de melhorias no trânsito de José Bonifácio. Na sequência, o coordenador da reunião conjunta informou a todos que os membros titulares e suplentes convidados para comporem o Conselho de Trânsito–COMUTRAN foram designados através do Decreto Municipal nº 3.801, de 17 de setembro de 2025, e que os membros titulares e suplentes nomeados para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações–JARI foram designados por meio do Decreto Municipal nº 3.083, de 17 de setembro de 2025, ambos disponibilizados no Diário Oficial Eletrônico de 19 de setembro de 2025, Edição nº 2.421, Ano XI, páginas 02/04. Fez ainda uma explanação a respeito da organização e funcionamento dos organismos que compõem o sistema de trânsito local. Concluindo assinalou o compromisso que os conselheiros e membros designados deverão ter para o bom funcionamento, onde somente com o interesse, compromisso e responsabilidade poderão orientar a política de mobilidade urbana a ser implantada no município. Por conseguinte, foi dada a palavra aos presentes para partilharem suas expectativas e demais assuntos inerentes a reunião. Dando sequência a reunião conjunta foi explanado sobre a autonomia do Conselho de Trânsito–COMUTRAN; suas deliberações ordinárias e extraordinárias e seu funcionamento, conforme art. 7º e seguintes da Lei Ordinária Municipal nº 3.788, de 24 de março de 2015; bem como, a estruturação e o funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações–JARI, nos termos do art. 12 e seguintes do mesmo diploma legal. Terminada a reunião, e nada mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Avenida São João, 72, Centro – José Bonifácio – SP - CEP 15200-049
(17) 3245-9200 – Fax (17) 3245-2153
CNPJ: 45.141.132/0001-71

havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu novamente a presença de todos e deu por encerrada a reunião conjunta, da qual, para constar, eu Thiago Fonseca de Almeida, Secretário mandei lavrar a presente ata, que depois de lida, achada conforme e aprovada será assinada por mim, pelo Senhor Coordenador e pelo Senhor Presidente, bem como disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo.

José Bonifácio–SP, 26 de Setembro de 2025.

ALEX SOUZA FERREIRA AMARAL
Secretário de Finanças, Contabilidade e Planejamento
Presidente da Reunião Conjunta

LAÉRCIO FACHIN
Chefe de Serviço III
Responsável pelo Serviço de Trânsito–SETRAN
Coordenador da Reunião Conjunta

THIAGO FONSECA DE ALMEIDA
Escriturário Nível I
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Avenida São João, 72, Centro – José Bonifácio – SP - CEP 15200-049
(17) 3245-9200 – Fax (17) 3245-2153
CNPJ: 45.141.132/0001-71

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO CONJUNTA DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO–COMUTRAN E DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES–JARI DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL nº 3.788, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

DADOS DA REUNIÃO			
DATA	25/09/2025	**HORÁRIO**	15H00
LOCAL	Paço Municipal "João Felix de Mendonça", Avenida São João, nº 72, Centro, José Bonifácio–SP, CEP: 15.200–049.		

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMUTRAN DECRETO MUNICIPAL nº 3.801/2025		
NOME	**SEGMENTO REPRESENTATIVO**	**ASSINATURA**
Aldo Roberto de Estéfano	Poder Executivo	
João Paulo Cazeloto		
Alex Souza Ferreira Amaral		
Adélcio Bastos		
Ana Paula Theodoro Amado Barbosa	Poder Legislativo	
Fábio Marcelo Pião		
2º Sgt. PM Igor César Cardoso	Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo	
Dr. Luciano de Siqueira Braci	Polícia Civil do Estado de São Paulo	
Bruno Lopes Laureano Pinto	ACEJB	
Otávio Guilherme Machado		
Maycon Félix de Oliveira	Representante das Autos Escolas	Maycon Felix de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Avenida São João, 72, Centro – José Bonifácio – SP - CEP 15200-049
(17) 3245-9200 – Fax (17) 3245-2153
CNPJ: 45.141.132/0001-71

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO CONJUNTA DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO–COMUTRAN E DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES–JARI DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL nº 3.788, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

DADOS DA REUNIÃO			
DATA	25/09/2025	**HORÁRIO**	15H00
LOCAL	Paço Municipal "João Felix de Mendonça", Avenida São João, nº 72, Centro, José Bonifácio–SP, CEP: 15.200–049.		

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DECRETO MUNICIPAL nº 3.803/2025		
NOME	**FUNÇÃO**	**ASSINATURA**
Drª. Tatiana Carla Costa Fiamenghi	Titular	
Drª. Marcela Maltarolo	Suplente	
Thiago Fonseca de Almeida	Titular	
Regina Conceição Moraes	Suplente	
Eliane Aparecida Brito Nicolau	Titular	
Lucimeire Venezuela Mota	Titular	
Antonio Paulo Coelho	Titular	
Rinaldo Luiz Souares de Moraes	Suplente	
Jéssica Laine Teixeira Santos	Suplente	

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 29 de SETEMBRO de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação "Gran Diversão", a ser financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido extraordinariamente no dia 29 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a ata 18/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação "Gran Diversão" no valor de R$ 59.925,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), a ser financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 29 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELLE VILLAR BLOTA ALEXANDRE
Data: 30/09/2025 09:42:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIELLE VILLAR BLOTA ALEXANDRE
Presidente do CMDCA

YASMIN CELESTINO SANCHES
Primeira Secretária do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 29 de SETEMBRO de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação "Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido extraordinariamente no dia 29 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a ata 18/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação "Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 29 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELLE VILLAR BLOTA ALEXANDRE
Data: 30/09/2025 11:26:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIELLE VILLAR BLOTA ALEXANDRE
Presidente do CMDCA

YASMIN CELESTINO SANCHES
Primeira Secretária do CMDCA



CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
de José Bonifácio / SP

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"aprovação do Plano de Ação "Viva 60+" a ser financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de José Bonifácio – CMDI, reunido ordinariamente no dia 24 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, conforme a ata n° 10/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação "Viva 60+" a ser financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso no valor de R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

José Bonifácio – SP, 24 de setembro de 2025.

Fernanda Albano Puglia
Presidente do CMDI

Mirian Cristiane dos Santos
Primeira Secretária do CMDI